

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO  
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO  
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 12/2016-ANEEL**

**PIRATININGA-BANDEIRANTES TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**







## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**PROCESSO Nº 48500.006245/2018-73**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 12/2016-ANEEL QUE CELEBRAM A UNIÃO E A PIRATININGA-BANDEIRANTES TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

A UNIÃO, doravante designada apenas PODER CONCEDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º – A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, doravante designada ANEEL, autarquia sob regime especial, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 13 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2018, portador da identidade nº 099.0374 SSP-AL e do CPF nº 647.676.801-82, com base na competência delegada por meio do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e a **PIRATININGA-BANDEIRANTES TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, com sede no município e estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco D, 5º andar, Sala 540, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 25.298.138/0001-40, na condição de CONCESSIONÁRIA DE TRANSMISSÃO de Energia Elétrica, doravante designada TRANSMISSORA, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, LUCIANO JUN FUJII, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 34.016.475-X (SSP/SP) e do CPF nº 226.405.818-80, e RENAN PERLINGEIRO DE ABREU JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 5058707 (IFP-RJ) e do CPF nº 622.016.117-34, com interveniência e anuência da **SF ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede no município e estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Torre D, Sala 540, inscrita no CNPJ sob o nº 31.862.288/0001-37, doravante designado AÇIONISTA CONTROLADOR, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores, CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 750.857 (SSP-MG) e do CPF nº 297.336.856-15, e RÔMULO OLIVEIRA SOUTO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da identidade nº M2687011 (SSP-MG) e do CPF nº 863.887.897-49, e com interveniência e anuência da **KAVOM**

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

1   
  


**ENERGIA LTDA.**, com sede no município e estado de São Paulo, na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre B, 10º andar, conjunto 101-B, inscrita no CNPJ sob o nº 22.018.705/0001-79, doravante designado **ACIONISTA**, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Sócios-Diretores, **JOÃO EMANUEL LÓS REIS FIDALGO**; brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da identidade nº 25.924.753-4 (SSP-SP) e do CPF nº 259.609.398-78, e **TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade nº 19.841.518-7 (SSP-SP) e do CPF nº 284.093.048-05, considerando que:

- o Despacho nº 615, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, de 01 de março de 2019, anuiu com a transferência do controle acionário da TRANSMISSORA, detido pela MPE Engenharia e Serviços S.A., para a SF Energia Participações S.A.,

têm entre si ajustado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 12/2016, de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a formalização da transferência do controle societário da TRANSMISSORA.


### CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO



Nos termos deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, do Despacho nº 615, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, de 01 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 2019, considerando a alínea "k", inciso I, da Décima Quarta Subcláusula da Cláusula Quarta do Contrato de Concessão de Transmissão nº 12/2016-ANEEL e o que consta no Processo nº 48500.006245/2018-73, a ANEEL anui com a reestruturação societária da TRANSMISSORA mediante a transferência do controle acionário da TRANSMISSORA, detido pela MPE Engenharia e Serviços S.A. para a SF Energia Participações S.A..

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A reestruturação societária da TRANSMISSORA está detalhada no quadro a seguir:

COMPOSIÇÃO ANTES DA TRANSFERÊNCIA		COMPOSIÇÃO APÓS TRANSFERÊNCIA	
ACIONISTA	%	ACIONISTA	%
MPE Engenharia e Serviços S.A.	90	SF Energia Participações S.A.	92,72
Kavom Energia Ltda.	10	Kavom Energia Ltda.	7,28
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>100</b>

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO nº 12/2016, de 21 de novembro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

  
2 

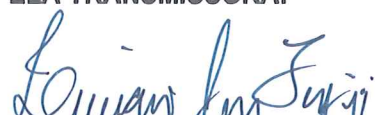
Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 20 de NOVEMBRO de 2019

**PELA ANEEL:**

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA**  
Diretor-Geral

**PELA TRANSMISSORA:**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO JUN FUJII**  
Diretor Financeiro

  
\_\_\_\_\_  
**RENAN PERLINGEIRO DE ABREU JUNIOR**  
Diretor Técnico

**PELOS ACIONISTAS:**

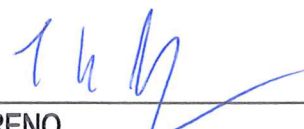
  
\_\_\_\_\_  
**CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE**  
Diretor  
SF Energia Participações S.A.

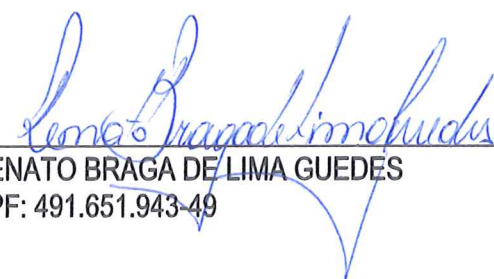
  
\_\_\_\_\_  
**RÔMULO OLIVEIRA SOUTO**  
Diretor  
SF Energia Participações S.A.


  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO EMANUEL LOS REIS FIDALGO**  
Diretor  
Kavom Energia Ltda.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO SCHREINER GARCEZ LOPES**  
Diretor  
Kavom Energia Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**IVO SECHI NAZARENO**  
CPF: 034.962.716-98

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO BRAGA DE LIMA GUEDES**  
CPF: 491.651.943-49

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	